**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

**RESOLUÇÃO N.º 55/17**

Constitui CEV para tratar sobre o estudo para a diminuição da taxa de transferência dos permissionários ambulantes.
**Autoria: Adilson da Farmácia.**

**Art. 1.º** - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto às autoridades do Poder Executivo Municipal, sobre o estudo para a diminuição da taxa de transferência dos permissionários ambulantes.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de maio de 2017.

**WILSON CARDOSO**
**Presidente**

Proj. Res. n.º 54/17
Proc. n.º 171/17
re